

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 15/2020 - RETOMA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
Praça Celso Azevedo, 127 - Centro - Cep. 59.375-000 - Telefone: (84)  
3473-2358  
www.cruzeta.rn.leg.br - contato@cruzeta.rn.leg.br  
Processo nº 28/2020

PORTARIA Nº 15/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, incisos I, alíneas "a" e "k" c/c IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e  
CONSIDERANDO o decurso do prazo estabelecido na Portaria nº 14/2020, de 02 de abril de 2020;  
CONSIDERANDO ainda os fatos públicos e notórios acerca dos casos suspeitos do coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de minimizar a possibilidade de transmissão do Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;  
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de retomada dos trabalhos internos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar, internamente, as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, a partir de 20 de abril de 2020, devendo ser adotadas todas as medidas de prevenção e segurança do trabalho no tocante ao enfretamento do Coronavírus (COVID-19), conforme determinado pelas autoridades sanitárias.

Art. 2º. Permanecem suspensos, por tempo indeterminado, os atendimentos públicos na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, bem como as atividades externas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 17 de abril de 2020.

José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes  
Presidente

**Publicado por:** Mauricea Monteiro De Medeiros Almeida  
**Código Identificador:** 37087158